

**ATA DA 10ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA – 2019**

Ata da 10ª Reunião da Comissão de Ética do TJDFT, realizada em 11 de novembro de 2019, às 13h30, na Sala de Reuniões da Escola de Formação Judiciária, sob a presidência do Senhor Juiz Assistente da Presidência **Dr. Daniel Eduardo Carnacchioni**. Presentes os membros da Comissão, a saber, o Senhor Juiz Assistente da Corregedoria, **Dr. Osvaldo Tovani**; a Senhora Consultora Jurídica de Pessoal da Presidência – CJP, **Daniela Lucas Ribeiro de Ávila**; a Senhora Secretária da Escola de Formação Judiciária – SEEF, **Arlete Garcia Rodrigues** e o suplente **Felipe Schiavon de Oliveira**; a Senhora representante da Coordenação da Ouvidoria-Geral – COVG, **Carolina Campos Afonso** e a suplente **Marília Barbosa de Barcelos**; e a Senhora Coordenadora da Comissão de Ética, **Sofia Baesse Gregório**. Também estavam presentes os assessores da Presidência e Corregedoria que atuam nos processos disciplinares, quais sejam: o **Sr. Divino José Alves**, representante da Coordenadoria Disciplinar – COD, a **Sra. Lucyanna Quartieri Pinheiro Rodrigues**, assessora do Gabinete da Presidência - GPR; e a **Sra. Milene Salustiano de Ulhoa**, assessora do Gabinete da Corregedoria - AJC. A Coordenadora da Comissão de Ética deu início à reunião com apresentação dos resultados da campanha de colheita à ciência ao novo código de Ética. Informou que cerca de 1200 ciências foram registradas, e que para aumentar terá de adotar novas estratégias, além dos e-mails e matérias da ACS. Sugeriu o envio de e-mails diretamente da Presidência e da Corregedoria, além de abertura de processo no SEI direcionado aos principais gestores destacando a importância da leitura e ciência do novo normativo. Dr Daniel concordou com as estratégias, e sugeriu a elaboração de um texto padrão sobre o assunto a ser encaminhado aos gestores e unidades que tenham poucos registros. Em seguida, passou-se à análise do processo **21614/2019**, de relatoria da Sra. Daniela Ávila. O tema, conforme reforçado pela relatora, já foi objeto de discussões anteriores pela Comissão de Ética, tanto que decisão sobre questão semelhante já consta publicada na página de Ética. A relatora informou que seguiu exatamente o entendimento da discussão anterior. Após alguns debates, todos concordaram em manter o entendimento firmado em discussão anterior. Em seguida, passou-se à análise do fluxo dos procedimentos éticos e disciplinares, motivo pelo qual foram convidados assessores da Presidência e da Corregedoria que atuam nos procedimentos disciplinares. A Coordenadora apresentou rapidamente algumas competências da Comissão de Ética, principalmente a parte relativa ao assédio moral. Mostrou ainda o fluxo estabelecido no Regimento Interno da Comissão de Ética e indicou pontos que estavam sendo realizados de forma diferente do disposto no Regimento. Dr Tovani reforçou o papel da Comissão de Ética na análise dos processos, em especial quando não forem detectados desvios disciplinares, mas restar dúvidas quanto à existência de desvios éticos. A Senhora Lucyanna pontuou de forma breve



como são os andamentos dos procedimentos disciplinares no âmbito da Presidência. O Senhor Divino também pontuou como são os andamentos na Coordenadoria Disciplinar, especialmente o disposto no PA 4133/2018 em que constam os fluxos disciplinares, e esclareceu o porquê de se retirar a etapa de envio do processo pela Ouvidoria à COD. Sugeriu, então, com a concordância da Senhora Lucyanna, que o processo fosse encaminhado diretamente à Presidência ou a Corregedoria, dependendo da lotação do servidor. Dr Daniel também reforçou o papel e as competências da Comissão de Ética, em especial, o fato de ela ser residual, e o fato de que mesmo em situações que não configurem desvios disciplinares, é importante que a Comissão avalie a existência de desvios éticos. Dr Daniel ainda sugeriu que os fluxos dos processos disciplinares sejam normatizados em portaria conjunta. Após debates entre os membros, com alguns esclarecimentos por parte da Senhora Milene sobre o andamento dos processos disciplinares no âmbito da Corregedoria, decidiu-se propor uma alteração no fluxo estabelecido no Regimento Interno da Comissão de Ética, por meio de Portaria Conjunta a ser assinada pelo Presidente e pelo Corregedor. A proposição consiste na retirada da etapa de envio dos processos pela Ouvidoria à COD, e ainda, a inclusão de um parágrafo com a orientação de envio à Comissão de Ética dos processos sem confirmação de desvios disciplinares, mas que podem conter resíduos éticos a serem analisados. Isto é, os casos que tiverem indicação de arquivamento por ausência de desvios disciplinares, mas que, de fato, tiverem acontecido, deverão ser analisados pela Comissão de Ética. Finalizadas as discussões sobre o fluxo, os assessores, então, foram dispensados das demais discussões da pauta. Iniciaram-se, em seguida, debates sobre a questão da classificação dos processos que tramitam na Comissão de Ética, em especial sobre a queda do sigilo após a decisão final. Após análises pelos membros do posicionamento da SGCI, e discussão sobre os prós e contras do impacto da legislação que trata do assunto, decidiu-se continuar as discussões em reunião extraordinária, a ser marcada pela Coordenadora. Não havendo mais nenhuma colocação por parte dos presentes, a reunião foi encerrada às 15h30. Para constar, eu, **Sofia Baesse Gregório**, Coordenadora da Comissão, subscrevo a presente ata, assinada por todos os presentes.

**DANIEL EDUARDO CARNACCHIONI**

Presidente da Comissão

**OSVALDO TOVANI**

Juiz Assistente da Corregedoria

**DANIELA LUCAS RIBEIRO DE ÁVILA**

Representante da Consultora Jurídica de Pessoal da Presidência - CJP



**ARLETE GARCIA RODRIGUES**

Representante da Escola de Formação Judiciária – SEEF

**FELIPE SCHIAVON DE OLIVEIRA**

Representante da SEEF - Suplente

**CAROLINA CAMPOS AFONSO**

Representante da Ouvidoria-Geral - COVG

**MARÍLIA BARBOSA DE BARCELOS**

Representante da Ouvidoria Geral - Suplente

**DIVINO JOSE ALVES**

Representante da Coordenadoria Disciplinar - COD

**LUCYANNA QUARTIERI PINHEIRO RODRIGUES**

Representante do Gabinete da Presidência – GPR

**MILENE SALUSTIANO ULHOA**

Representante da Assessoria Jurídica da Corregedoria - AJC

**SOFIA BAESSE GREGÓRIO**

Coordenadora da Comissão de Ética